



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO – PT do B

IND 5434 /2012

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado Olair Francisco – PT do B)

L I D O  
Em 15 05 12  
1347

Sugere providências junto à Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal que promova a Construção de uma feira permanente da Quadra do Condomínio Sol Nascente em Ceilândia, região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere providências junto à Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal a implantação feira permanente do Condomínio Sol Nascente em Ceilândia, na região Administrativa de Ceilândia- RA IX.

## JUSTIFICAÇÃO

A referida proposição tem como objetivo atender as diversas reivindicações dos moradores da cidade de Ceilândia que solicitam a implantação da feira permanente no condomínio Sol Nascente. A mesma necessita de um local adequado para comercialização de frutas, verduras entre outros produtos oriundos de Núcleos Rurais. Muitas vezes esses moradores se sujeitam a comprar produtos sem nenhuma higiene adequada na rua e há necessidade de se ter um local adequado que dê a população mais segurança em relação a qualidade e garantia dos produtos adquiridos.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em 03 de Maio de 2012.

  
OLAIR FRANCISCO – PT do B  
Deputado Distrital

CMR

Sector Protocolo Legislativo  
IND 5434/2012  
Folha Nº 01 R 17A




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

---

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CAF para deliberação.

Em, 16/05/2012

  
ITAMAR PINHEIRO LIMA  
Chefe da Assessoria

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 54341-2012  
Folha Nº 02 RITA